



União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital de Retificação do Edital nº 125, de 03 de setembro de 2013, publicado no DOU em 04 de setembro de 2013, seção 3, página 44.

Onde se lê:

- 1) FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO (para todas as subáreas)
- 2) PROVA ESPECÍFICA
- Leia-se:
- 1) PROVA ESCRITA (para todas as subáreas)
- 2) PROVA DIDÁTICA (para cada subárea específica)

HELIO WALDMAN

EDITAL Nº 136, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária.

Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicado Exclusiva / Remuneração: R\$ 8.049,77. Período de Inscrição: 30/09/2013 a 11/10/2013 / Base Legal: Lei nº 8.745/1993 e nº 12.772/2012, a Medida Provisória nº 614/2013, a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 131, de 9 de junho de 2004 e a Resolução nº 19 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE) ou outra que a substitua / Vaga: 01 (uma).

Área: Políticas Públicas / Subárea: Instituições e Políticas Públicas.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

- 1) Estado, democracia e cidadania
- 2) Desigualdade e realidade social brasileira
- 3) Representação e participação política
- 4) Processo decisório
- 5) Instituições políticas brasileiras
- 6) Avaliação e Indicadores de Políticas Públicas
- 7) Métodos quantitativos em Ciências Sociais
- 8) DAS INSCRIÇÕES:

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, que constará no site www.ufabc.edu.br no período de inscrições;
- b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;
- c) cópia de documento de identificação pessoal;
- d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com os respectivos comprovantes;
- e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no site www.ufabc.edu.br - com no máximo 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias.

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado a:

Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria Geral
Rua Catequese, 242 - 3º andar
Bairro Jardim - Santo André - SP
CEP: 09090-400

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 3.1. O processo seletivo constará de:
 - a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

- a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;
- b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar desta publicação.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

- a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
- b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. É parte integrante do presente, a Resolução nº 19 do ConsePE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

HELIO WALDMAN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO E SUBSTITUTO - EDITAL Nº 20/2013

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos e temporários para os Campi de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, nas áreas a seguir relacionadas:

CENTRO MULTIDISCIPLINAR

- Área 001: Ciências Florestais
1º Lugar: Quêtila Souza Barros
2º Lugar: Jamayra Conceição de Araújo
Área 002: Informática
1º Lugar: Fernando Moresco Júnior
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Área 003: Língua Portuguesa/Língua Latina/Filologia Românica

1º Lugar: Océlio Lima de Oliveira

Área 004: Fundamentos da Educação

1º Lugar: Não houve candidato aprovado

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS -

CCET

Área 005: Matemática

Não houve candidato aprovado

Área 006: Engenharia Elétrica/ênfase em telecomunicação

1º Lugar: Ader Barbosa Derze

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN

Área 007: Física Geral

Não houve candidato inscrito

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO -

CCSD

Área 008: Saúde da Família

1º Lugar: Luís Fernando Borja Gómez

Área 009: Ginecologia/Obstetrícia

1º Lugar: Camila da Silva Vieira Amorim

Área 010: Clínica Médica

1º Lugar: Nara Rosana Andrade Santos

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2013 UASG 154215

Nº Processo: 23125003469201231. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) longa distância nacional inter-regional e infra-regional, e se destina a atender as necessidades de telecomunicações da UNIFAP - Campus do Oiapoque. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 30/08/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$1.935,60. Data de Assinatura: 30/08/2013. (SICON - 24/09/2013) 154215-15278-2013NE800020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013 UASG 154032

Nº Processo: 23103002354201369. PREGÃO SISPP Nº 32/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 09126345000160. Contratado: ANA F S MANSUR - ME - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de películas de segurança no prédio principal da UFCSA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17/09/2013 a 27/10/2013. Valor Total: R\$16.898,22. Data de Assinatura: 17/09/2013.

(SICON - 24/09/2013) 154032-15270-2013NE800346

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2013

Nº Processo: 23005.002339/2013-39. Cedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Cessionário: 07.240.784/0001-74. Cessionária: CALHEIROS & CALHEIROS LTDA - ME. Objeto: Cessão administrativa de uso de bem público destinado à exploração econômica de lanchonete, cafeteria e restaurante na Unidade II da UFOD. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/09/2013 a 24/09/2014. Valor Total: R\$ 54.000,00. Data de Assinatura: 19/09/2013.